DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos Oficiais	5
PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.578, DE 17 DE JUNHO DE 2.020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 590.410,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 590.410,00(quinhentos e noventa mil e quatrocentos e dez reais), que será utilizado para pagamento obras no Centro de Saúde , na seguinte dotação:

Local: 020601 Secretaria de Saúde e Saneamento

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 590.410,00

Total do crédito especial..... 590.410,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Provenientes do Superávit Financeiro, conforme o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do Superávit Financeiro 590.410,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.516– 28/06/2019 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 17 de junho de 2020.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Prefeita Municipal

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.

Portarias

PORTARIA Nº.415/2.020.
De 17 de junho de 2.020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.579, de 07 de junho de 2001, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no § 3º do Art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados;

R E S O L V E :

Art. 1º. Redesignar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº.	NOME	CARGO	RG ou CRED. Nº.
01	Paulo Toledo Junior	Coordenador de Saúde	40.556.761
02	Élida Roberta Picinato	Enfermeira	43.096.401-8
03	Fabiana Nogueira Viegas Chaves	Dentista	28.479.549-5
04	Nadir Navarro Dias de Freitas	Engenheiro Civil	5.960.887

05	Caio Martins Ferro	Agente de Saneamento	27.365.965
06	Elizabete Solaine Borges de Souza	Chefe da Vigilância Sanitária	32.102.573-8
07	Dr. Luciano Barbosa Velame	Médico - Responsável Técnico	CRM 189342
08	Carlos Alberto da Silva	Agente Sanitário	7.661.163

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reginópolis, 17 de junho de 2.020.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PODER LEGISLATIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Reginópolis

CNPJ: 51.499.085/0001-35

PORTARIA Nº 125, de 15 de junho de 2.020.

"Acolhe pedido de retorno do vereador Irineu Ap. de O. Amarins"

APARECIDO LIRA, Presidente da Câmara Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, Comarca de Pirajuí, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o pedido do Vereador Irineu Aparecido de Oliveira Amarins, protocolado nesta Edilidade sob nº 033/2020, em 15 de junho de 2020, o qual pleiteou seu retorno a esta Edilidade em decorrência de sua exoneração do Cargo de Diretor de Saúde, conforme Portaria nº 411, de 10 de junho de 2.020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e comunique-se.

Reginópolis, 15 de junho de 2.020.

APARECIDO LIRA
Presidente

Publicada e afixada no quadro de costume desta Casa.

Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379 - Fones/Fax: (14) 3589-1288 / 3589-1611 - CEP 17190-000 - **REGINÓPOLIS** - SP
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br - E-mail: camarareginopolis@camarareginopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aparecido Lira, Presidente da Câmara Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços, do tipo menor preço, para a AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE 800 (OITOCENTOS) LITROS DE ETANOL HIDRATADO COMUM, para abastecimento diário do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Reginópolis.

As cotações de preços deverão ser entregues para a Comissão de Julgamento de Licitação, na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, das 07h00 às 13h00 ou através do e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Esclarecimentos: Comissão de Julgamento de Licitação, localizada na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 379 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-1288 / 3589-1611 – e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br.

REGINÓPOLIS, 17 DE JUNHO DE 2020.

APARECIDO LIRA

PRESIDENTE